

FONASEFE/FONACATE/CENTRAIS SINDICAIS

Ofício/FONASEFE nº 002/2024

Brasília, 17 de maio de 2024.

Ao senhor: José Lopes Feijóo
Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho – SGPRT
Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Assunto: Solicitação de manutenção das reuniões ordinárias da Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP

Prezado Senhor Secretário,

A bancada sindical afirma que, mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso nº 01/20224 por várias entidades sindicais nacionais, há pautas da MNNP que não foram objeto do devido processo de negociação. Além disso, a proposta do Termo de Compromisso não atende as reivindicações econômicas da bancada sindical, conforme indicado por diversas entidades, que mesmo assinando o termo, manifestaram a insatisfação em relação a exclusão dos(as) aposentados(as) e pensionistas, bem como, o “reajuste 0%” para 2024.

A assinatura do termo compromisso ocorreu diante da proposta do governo de manter o reajuste dos benefícios e instalar todas as mesas específicas e temporárias para incorporar o reajuste na reestruturação das carreiras. No entanto, até o momento, as propostas do governo para algumas carreiras (com exceção de poucas categorias), demonstram que não há efetivamente a reestruturação das carreiras, mas sim, propostas de reajustes similares para categorias. Neste sentido, fica evidente que o termo de compromisso teve como objetivo esvaziar a mesa central de negociação e dividir as categorias do serviço público federal.

Vale lembrar que o governo Lula se comprometeu a rever o “zero % de reajuste” para 2024, se houvesse aumento da Arrecadação de Receita Federal. Em relação ao primeiro trimestre de 2023, houve um crescimento de mais de R\$ 75 bilhões. Quando comparamos as arrecadações de receitas federais de 2022 (R\$ 2,218 trilhões) e 2023 (R\$ 2,318 trilhões), podemos constatar que houve um crescimento da arrecadação de receitas federais, na ordem de R\$ 100 bilhões – e em 2024, somente nos três primeiros meses já

registramos um crescimento de mais de R\$ 75 bilhões frente a igual período no ano passado.

Importante destacar que em 2022 já havia sido registrado o recorde da série histórica de arrecadações de receitas federais (R\$ 2,218 trilhões), o qual foi quebrado ao final de 2023 (R\$ 2,318 trilhões em valores correntes). Como podemos observar os números das arrecadações de receitas federais seguem em trajetória de franco crescimento.

Na mais recente divulgação fiscal da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os números do primeiro trimestre de 2024 apontam para um recorde na arrecadação das receitas federais, alcançando a cifra de R\$ 657 bilhões. Portanto, essa é uma notícia animadora para os interesses dos(as) servidores(as) públicos federais, os quais seguem na luta pela campanha salarial 2024. Assim, reiteramos as pautas da Bancada Sindical, conforme segue:

Em relação as pautas econômicas, destacamos:

a. **Equiparação dos benefícios:** Mesmo com o reajuste dos benefícios assistenciais previsto no Termo de Compromisso, não houve o atendimento da reivindicação de total equiparação com os servidores do Legislativo e do Judiciário. Destacamos, que não há impedimento na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atendimento desta pauta;

b. **Recomposição Salarial:**

- Reajuste em 2024, considerando o aumento da arrecadação da receita federal, conforme compromisso assumido pelo Presidente da República;
- A necessidade de abrir a negociação acerca das perdas salariais históricas a partir de julho de 2010;

Quanto aos itens do “Revogação” que foram destacados como prioritários para o debate inicial na mesa central de negociação, reiteramos:

a. Considera-se que foi atendido totalmente, apenas o que trata da consignação sindical, ao editar o Decreto nº 11.761, de 30 de outubro de 2023, que altera o Decreto nº 8.690/2016, retornando as contribuições devidas aos sindicatos para a condição de desconto em folha de pagamento, sob controle dos sindicatos;

b. Foi parcialmente atendido o pleiteado em relação ao Decreto nº 10.620/2021 por meio da edição do Decreto nº 11.756/2023 o qual suspendeu, temporariamente, o processo de centralização, no INSS, das aposentadorias e pensões das autarquias e fundações;

c. A IN nº 52/2018, a qual trata de jornadas especiais de trabalho, foi parcialmente atendida, mas não contemplou as reivindicações centrais dos órgãos mais afetados, como os hospitais universitários;

d. A IN nº 54/2021 a qual trata de vários procedimentos na administração pública diante de greve no serviço público, foi modificada pela Instrução Normativa nº 49, de 21 de dezembro de 2023; porém, mantém muitos itens de insatisfação e que coíbem o direito de greve no serviço público federal. Assim, não atendeu ao reivindicado;

e. Os cinco demais itens não foram atendidos. O governo limitou-se a informar que estão em discussão em outros espaços de negociação, ou não serão negociados; são eles: liberação para exercício de mandato classista com ônus para a administração pública; Decretos nº 9.262/2018 e nº 10.185/2019, que tratam de cargos extintos e a vedação de concurso para os cargos previstos nos referidos decretos; Decreto nº 9.991/2019, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas; PL nº 252/2003 que trata de regras restritivas para concurso público, de iniciativa do Senado Federal, já aprovado na Câmara dos Deputados;

f. Quanto à PEC 32, a contraproposta do governo diz: “O governo já se manifestou publicamente contrário à aprovação da PEC/32. A bancada sindical, em debate na Mesa Nacional de Negociação Permanente, optou por postergar o debate sobre o pedido de retirada da PEC 32/2020”. Essa informação não corresponde ao que a bancada sindical reiteradamente afirmou nas reuniões da Mesa Central de Negociação. A bancada sindical, de forma veemente e nítida, sempre disse que não caberia a esta bancada definir a estratégia que seria usada pelo governo, o que se apresentava era a reivindicação pela não aprovação dessa PEC, por causa dos prejuízos que ela poderá causar ao conjunto da classe trabalhadora, com o total desmonte dos serviços públicos, privatização dos serviços e transferência de recursos para o setor privado. Portanto, reivindica-se a retirada desta informação improcedente.

Diante do exposto, apresentamos as seguintes propostas para a retomada das negociações:

Itens Referentes ao “Revogação”:

a. Retomada da negociação dos itens considerados prioritários:

- Revogação da IN nº 52/2018, a qual trata de jornadas especiais de trabalho;
- Revogação da IN nº 54/2021, a qual trata de procedimentos da administração pública diante de greve no serviço público; Instrução Normativa nº 49, de 21 de dezembro de 2023 (que modificou a IN nº 54/2021);
- Revogação do Decreto nº 10.620/2021, a qual trata da centralização no INSS das concessões e manutenções das pensões e aposentadorias das autarquias e fundações; e retirada do PLP nº 189/2021;
- Liberação para exercício de mandato classista com ônus para a administração pública; Decretos nº 9.262/2018 e nº 10.185/2019, os quais tratam de cargos extintos e a vedação de concurso para os cargos previstos nos referidos decretos; Decreto nº 9.991/2019, o qual trata da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas; PL nº 252/2003, o qual trata de regras restritivas para concurso público, de iniciativa do Senado Federal, já aprovado na Câmara dos Deputados.
- Retirada da PEC 32/2020 e compromisso de negociação prévia com a bancada sindical de todos os itens referentes à Reforma Administrativa em construção pelo 3º governo Lula, incluindo a revisão das IN's nº 24 e nº 52 de 2023;

b. Inclusão dos itens seguintes para a continuidade das negociações:

- Revogação da contrarreforma da previdência social:
 - Emenda Constitucional nº 103/2019;
 - Fim da contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas (EC nº 41/2003);
 - Reconhecimento dos tempos especiais para fins de aposentadoria, previstos nas Orientações Normativas MPOG nº 16 de 23 de dezembro de 2013; Nota Técnica SEI nº 48.865/2021 ME; Nota Técnica SEI nº 05/2022 COGEP/SAA/SE/MS;
- Revogação da IN nº 66/2022, que uniformiza procedimentos referentes às promoções e progressões funcionais, especialmente no que se refere às progressões múltiplas e retroatividade dos efeitos financeiros à data da aquisição das condições necessárias para tais progressões;

- Cumprimento da Lei nº 12.317/2010, a qual institui a jornada de trabalho dos Assistentes Sociais do Executivo Federal;

- Revogação da IN n.15, de 16 de março de 2022, do ME, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais ocupacionais (insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por raio-X ou substância radioativas) e outros atos que inibam os pagamentos interrompidos dos referidos adicionais aos servidores públicos federais;

III – Mesas específicas temporárias/reestruturação de carreiras:

- a. A efetiva implementação dos acordos firmados referentes à reestruturação de carreiras;
- b. Dar celeridade à efetivação dos acordos das mesas de carreiras em andamento;
- c. Cumprimento do compromisso de instalação de novas mesas já reivindicadas e não instaladas;

IV – Mesas setoriais

- a. Agilizar as instalações, funcionamento e fechamento de acordos;

V – Contribuição Assistencial

- a. Regulamentação da contribuição assistencial no âmbito do serviço público, considerando o debate na bancada sindical e à luz da recente decisão do STF.

Por fim, enfatizamos que o Termo de Compromisso nº 01/2024 exclui cerca de 51% da categoria, que são o(a)s aposentado(a)s e pensionistas, além de uma parcela da categoria entre os ativos que não usufruí os benefícios assistenciais. Além disso, a proposta de reajuste zero para 2024, além de reforçar a exclusão de aposentado(a)s e pensionistas, desconsidera o arrocho salarial dos últimos anos.

Sem mais para o momento, reivindicamos o agendamento imediato da reunião ordinária do mês de maio da Mesa Central de Negociação com a bancada sindical para dar continuidade às negociações a partir do acima exposto.



Bancada Sindical